



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.367/11

Recebido
10/16/2024
18R45mu

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.466, de 10 de junho de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0081 – Sanidade Animal, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0081 – SANIDADE ANIMAL
OBJETIVO:	Compreende as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate a doenças que afetam os animais.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação - -->	243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS	Unid	Met a Físic a					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	45.000,00	100,00	45.100,00
		18 – Gestão Ambiental							
		541 -Preservação e Conservação Ambiental							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0081 – Sanidade Animal, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
10 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
10.01- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS	45.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS


Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

10	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
10.01	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0081	SANIDADE ANIMAL	
1.243	AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências		45.000,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 10 de junho de 2024.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza 3.3.90.30 e 3.3.90.39 na Ação Governamental 1.243 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Orientação Operacional nº 07/2024. do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade para os animais, em especial para compra de rações, kit vacinação e primeiros socorros, realização de cirurgias e fornecimento de abrigo para gatos e cachorros.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 10 de junho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Recurso Federal R\$ 45.000,00 / AJUDA HUMANITÁRIA POR AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS

Fisca Obras 2 - PMTC

De: Gabinete SEDEC <sedec@mdr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 09:09
Para: Fisca Obras 2 - PMTC
Assunto: RES: Solicitação de recursos sumários para execução de ações de socorro e assistência ao animais domésticos

Prezados,
Confirmo o recebimento do seu requerimento.
Informo que os recursos serão autorizados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial da União e disponibilizados por meio do Cartão de Pagamento da Defesa Civil.
Metas elegíveis para uso do recurso federal sumário de ações de assistência humanitária para aquisição de insumos para animais (conforme Orientação Operacional vigente - OO nº 07/2024):

Meta/Item	Quantidade/Métrica
1 Ração para cachorro	10 kg por animal abrigado/mês
2 Ração para gato	2 kg por animal abrigado/mês
3 Kit vacinação e desparasitação	1 kit por animal abrigado (inclui vacina V10 ou equivalente para cães, antipulgas, anti carrapatos, vermífugos, etc.)
4 Kit primeiros socorros e microchipagem	1 kit para cada animal abrigado (inclui microchipagem, testagem de doenças, antibióticos, etc.)
5 Abrigo temporário de animais	2 a 3 metros quadrados por animal abrigado (inclui madeiramento, telhas, lonas, aluguel de galpões ou outros imóveis, etc.)
6 Esterilização cirúrgica gato/a	1 procedimento por animal que não conseguir retornar para sua família e permanecer abrigado ao final de 30 dias do início c adequadas, microchipado e conforme normativos do CFMV aplicáveis a desastres.
7 Esterilização cirúrgica cachorro/a	1 procedimento por animal que não conseguir retornar para sua família e permanecer abrigado ao final de 30 dias do início c adequadas, microchipado e conforme normativos do CFMV aplicáveis a desastres.

Observações:

- Emprego na resposta ao desastre: somente para ações de assistência humanitária para aquisição de insumos animais. Para destinação de restabelecimento de serviços essenciais, a solicitação deve ser feita via S2iD - Formulário de Resposta- Ações de Restabelecimento.
- Em até 30 dias, a contar da data da ordem bancária, o ente beneficiado deverá apresentar as metas e itens executados e a serem executados, no formulário de solicitação de recursos federais do módulo de resposta no sistema S2iD.
- Conhecer as normas de prestação de contas para ações de resposta -